

CORREIO PAULISTANO

ORGAM REPUBLICANO

ANNO XLI

51-RUA 15 DE NOVEMBRO - 51

Geraldo - Francisco Teixeira das Neves

Brazil-S. Paulo-Quarta-feira, 26 de Setembro de 1894

ANEXO NATUREZAS
Capital 1.000.000 - Interior 2.000.000

Área 1.000 km²
População 1.000.000

N. 11.365

A NOVA YORK

NOVA YORK-LIFE INSURANCE COY (SEGUROS DE VIDA)
ESCRITÓRIO DA SUCURSAL RUA 15 DE NOVEMBRO N. 84

FERNANDO DREYFUS, gerente

CORREIO PAULISTANO

A COMISSÃO CENTRAL

Partido Republicano Paulista aos seus co-religionários

Assumindo a direção da política republicana no Estado de S. Paulo, em virtude da espontânea escolha dos nossos co-religionários, cumprimos-nos dizer-lhes com clareza quais são as normas e os princípios que guiarão a nossa conduta no desempenho desse difícil compromisso.

As violentas comunicações porque tem passado o país após a queda da monarquia, agitando de modo extraordinário o período destinado à nossa reconstrução política e embargando por esse mesmo e normal aplicação das novas instituições, têm todavia deixado, entre os seus efeitos mais salutares, a convicção já agora inabalável de que a forma republicana, tal como foi adoptada pela constituição de 24 de Fevereiro, é positivamente a que tem de reger para sempre os grandes destinos da nação brasileira, pois que é no seu admirável organismo que reside a mais solidificada garantia de perpétuo acordo entre a unidade nacional e a vitalidade das forças locais.

Foi graças a este regime que, através das tremendas dificuldades que a assobaram, a República pôde lutar e vencer sem estacões.

Karamanlê uma nação poderá offerecer à admiração do mundo um espetáculo político da ordem dessa que se apresentou na república brasileira durante a sua grande crise. Profundamente convolutionado o centro, porque para ali convergiam todos os eixos da revolução, expandindo-se no entanto as forças produtoras dos Estados, em cujas regiões, em vez de uma paralisação reflexa, sentiu-se no próprio período da luta a ação progressiva, ininterrupta na múltipla esfera dos interesses morais e económicos.

E, cumprindo o abono da indole das instituições que nos regem, longe de permanecerem em atitude egocêntrica, indiferente à sorte da União, os Estados amparavam-se na dolorosa campanha, levando o concurso leal e poderoso das suas forças e da sua energia nárra para a defesa da lei.

Palpitemos com os republicanos paulistas entre os elementos que colaboraram para debelar a crise nacional. No Estado de S. Paulo o povo e o governo comprenderam o seu dever e sobreiram a si próprios como firmeza e energia. O governo da República, não há mal em que isto figure resinalizado, teve aqui um dos maiores factores da vitória legal. E aqui bomo em toda a parte, durante e após a luta, nunca suspeitou o movimento.

Ai está, pois, no nosso organismo institucional, o sagrado desafio prodigioso que tornou imperecível a República.

Mas, as circunstâncias políticas do momento actual estão indicando com certa precisão que a vitória da legalidade, essa afirmação positiva e categorica do princípio da autoridade, sobre o qual repousa indispensavelmente a ordem, abre um largo período de paz em que a actividade nacional terá espaço suficiente para o amplio desenvolvimento de uma ação benéfica e reparadora.

A insuficiencia do processo revolucionário está demonstrada, pois que elle acaba de passar pelas últimas provas: assim também estão destruídos, totalmente aniquilados os funestos instrumentos da guerra civil e extintos os sentimentos que ainda pudessem gerar-la.

A monarquia, que fôr abandonada no momento da sua queda e que não pode quer dispersar a energia dos seus credentes quando derrou-se assistida pelo indiferentismo universal, acaba de ver agora a ratificação solene do repúdio da opinião nesse silêncio de significativa e severa condenação com que o povo brasileiro respondeu ao apelo da revolta, quando nas angústias do desespero pretendeu salvar-se envolvendo-se nas dobras da sua bandeira dilacerada.

Houve sucessivas uma revelação profética: é que não deve mais entrar na ordem das preoccupações do espírito nacional, como sendo a concretização de uma aspiração política, a possibilidade de uma restauração monárquica. As forças sociais, as únicas que asseguram as vitórias felizes e garantem a perpetuidade das conquistas morais, estão definitivamente arregimentadas ao lado da República. Da idéia monárquica já não resta sequer a viseira plenária.

Consolidada, portanto, a República eliminada assim a questão da forma de governo, as aspirações de ordem política tendem fatalmente a retomar os processos ordinários e legítimos como meio de chegar à sua sanção prática. Effectivamente desde que as instituições estabelecidas se acham, nos seus fundamentos, fora de combate, é visto que não se trata mais de destruir ou modificar; mas, neste caso as divergências voltam naturalmente para a arena pacifica em que se debatem as reformas. Cessa a ação material, violenta, perturbadora, para ceder a agitação suave, que ilumina a opinião e a dirige para as evoluções benéficas.

Sem, se não é ticto duvidar do patriotismo e da lealdade política daqueles que se acham em desacordo com as nossas crentes e com a nossa norma de proceder, na gestão dos negócios publicos parecem-nos seguros que d'ora em diante iremos encontrar-nos seguros, não mais nos arrainar-

sombrios da conspiração e da revolta, mas no vasto território em que acampam os partidos constituidos, à luz viva das idéias e dos princípios, em nobre e leal antagonismo que desfazem a sonção do sentimento popular.

Pelo menos é isto que o bom senso nacional está a exigir, reclamando o encerramento definitivo do período revolucionário, já tão sobrecarregado de males e de victimas.

Como quer que seja, ou para combater idéias e principios adversos, ou para realiar, na ausência de adversários, as justas aspirações nacionais como organo do poder público, é indispensável que estejam constituídos em um partido, unido pela direcção e vigoroso pela ação. Este é o partido que convém, como força de apoio, a um governo forte.

Para isso, e dissemos como afirmação de princípios, temos crerças e aspirações, que estão consubstancializadas nos preceitos de lei orgânicas da República, nosso evangelho político. Tomando-se o partido que convém, como força de apoio, a um governo forte.

Assumindo a direção da política republicana no Estado de S. Paulo, em virtude da espontânea escolha dos nossos co-religionários, cumprimos-nos dizer-lhes com clareza quais são as normas e os princípios que guiarão a nossa conduta no desempenho desse difícil compromisso.

As violentas comunicações porque tem passado o país após a queda da monarquia, agitando de modo extraordinário o período destinado à nossa reconstrução política e embargando por esse mesmo e normal aplicação das novas instituições, têm todavia deixado, entre os seus efeitos mais salutares, a convicção já agora inabalável de que a forma republicana, tal como foi adoptada pela constituição de 24 de Fevereiro, é positivamente a que tem de reger para sempre os grandes destinos da nação brasileira, pois que é no seu admirável organismo que reside a mais solidificada garantia de perpétuo acordo entre a unidade nacional e a vitalidade das forças locais.

Foi graças a este regime que, através das tremendas dificuldades que a assobaram, a República pôde lutar e vencer sem estacões.

Karamanlê uma nação poderá offerecer à admiração do mundo um espetáculo político da ordem dessa que se apresentou na república brasileira durante a sua grande crise.

Profundamente convolutionado o centro, porque para ali convergiam todos os eixos da revolução, expandindo-se no entanto as forças produtoras dos Estados, em cujas regiões, em vez de uma paralisação reflexa, sentiu-se no próprio período da luta a ação progressiva, ininterrupta na múltipla esfera dos interesses morais e económicos.

E, cumprindo o abono da indole das instituições que nos regem, longe de permanecerem em atitude egocêntrica, indiferente à sorte da União, os Estados amparavam-se na dolorosa campanha, levando o concurso leal e poderoso das suas forças e da sua energia nárra para a defesa da lei.

Palpitemos com os republicanos paulistas entre os elementos que colaboraram para debelar a crise nacional. No Estado de S. Paulo o povo e o governo comprenderam o seu dever e sobreiram a si próprios como firmeza e energia. O governo da República, não há mal em que isto figure resinalizado, teve aqui um dos maiores factores da vitória legal. E aqui bomo em toda a parte, durante e após a luta, nunca suspeitou o movimento.

Ai está, pois, no nosso organismo institucional, o sagrado desafio prodigioso que tornou imperecível a República.

Mas, as circunstâncias políticas do momento actual estão indicando com certa precisão que a vitória da legalidade, essa afirmação positiva e categorica do princípio da autoridade, sobre o qual repousa indispensavelmente a ordem, abre um largo período de paz em que a actividade nacional terá espaço suficiente para o amplio desenvolvimento de uma ação benéfica e reparadora.

A insuficiencia do processo revolucionário está demonstrada, pois que elle acaba de passar pelas últimas provas: assim também estão destruídos, totalmente aniquilados os funestos instrumentos da guerra civil e extintos os sentimentos que ainda pudessem gerar-la.

A monarquia, que fôr abandonada no momento da sua queda e que não pode quer dispersar a energia dos seus credentes quando derrou-se assistida pelo indiferentismo universal, acaba de ver agora a ratificação solene do repúdio da opinião nesse silêncio de significativa e severa condenação com que o povo brasileiro respondeu ao apelo da revolta, quando nas angústias do desespero pretendeu salvar-se envolvendo-se nas dobras da sua bandeira dilacerada.

Houve sucessivas uma revelação profética: é que não deve mais entrar na ordem das preoccupações do espírito nacional, como sendo a concretização de uma aspiração política, a possibilidade de uma restauração monárquica. As forças sociais, as únicas que asseguram as vitórias felizes e garantem a perpetuidade das conquistas morais, estão definitivamente arregimentadas ao lado da República. Da idéia monárquica já não resta sequer a viseira plenária.

Consolidada, portanto, a República eliminada assim a questão da forma de governo, as aspirações de ordem política tendem fatalmente a retomar os processos ordinários e legítimos como meio de chegar à sua sanção prática. Effectivamente desde que as instituições estabelecidas se acham, nos seus fundamentos, fora de combate, é visto que não se trata mais de destruir ou modificar; mas, neste caso as divergências voltam naturalmente para a arena pacifica em que se debatem as reformas. Cessa a ação material, violenta, perturbadora, para ceder a agitação suave, que ilumina a opinião e a dirige para as evoluções benéficas.

Sem, se não é ticto duvidar do patriotismo e da lealdade política daqueles que se acham em desacordo com as nossas crentes e com a nossa norma de proceder, na gestão dos negócios publicos parecem-nos seguros que d'ora em diante iremos encontrar-nos seguros, não mais nos arrainar-

-sombrios da conspiração e da revolta, mas no vasto território em que acampam os partidos constituidos, à luz viva das idéias e dos princípios, em nobre e leal antagonismo que desfazem a sonção do sentimento popular.

Pelo menos é isto que o bom senso nacional está a exigir, reclamando o encerramento definitivo do período revolucionário, já tão sobrecarregado de males e de victimas.

Como quer que seja, ou para combater idéias e principios adversos, ou para realiar, na ausência de adversários, as justas aspirações nacionais como organo do poder público, é indispensável que estejam constituídos em um partido, unido pela direcção e vigoroso pela ação. Este é o partido que convém, como força de apoio, a um governo forte.

Assumindo a direção da política republicana no Estado de S. Paulo, em virtude da espontânea escolha dos nossos co-religionários, cumprimos-nos dizer-lhes com clareza quais são as normas e os princípios que guiarão a nossa conduta no desempenho desse difícil compromisso.

As violentas comunicações porque tem passado o país após a queda da monarquia, agitando de modo extraordinário o período destinado à nossa reconstrução política e embargando por esse mesmo e normal aplicação das novas instituições, têm todavia deixado, entre os seus efeitos mais salutares, a convicção já agora inabalável de que a forma republicana, tal como foi adoptada pela constituição de 24 de Fevereiro, é positivamente a que tem de reger para sempre os grandes destinos da nação brasileira, pois que é no seu admirável organismo que reside a mais solidificada garantia de perpétuo acordo entre a unidade nacional e a vitalidade das forças locais.

Foi graças a este regime que, através das tremendas dificuldades que a assobaram, a República pôde lutar e vencer sem estacões.

Karamanlê uma nação poderá offerecer à admiração do mundo um espetáculo político da ordem dessa que se apresentou na república brasileira durante a sua grande crise.

Profundamente convolutionado o centro, porque para ali convergiam todos os eixos da revolução, expandindo-se no entanto as forças produtoras dos Estados, em cujas regiões, em vez de uma paralisação reflexa, sentiu-se no próprio período da luta a ação progressiva, ininterrupta na múltipla esfera dos interesses morais e económicos.

E, cumprindo o abono da indole das instituições que nos regem, longe de permanecerem em atitude egocêntrica, indiferente à sorte da União, os Estados amparavam-se na dolorosa campanha, levando o concurso leal e poderoso das suas forças e da sua energia nárra para a defesa da lei.

Palpitemos com os republicanos paulistas entre os elementos que colaboraram para debelar a crise nacional. No Estado de S. Paulo o povo e o governo comprenderam o seu dever e sobreiram a si próprios como firmeza e energia. O governo da República, não há mal em que isto figure resinalizado, teve aqui um dos maiores factores da vitória legal. E aqui bomo em toda a parte, durante e após a luta, nunca suspeitou o movimento.

Ai está, pois, no nosso organismo institucional, o sagrado desafio prodigioso que tornou imperecível a República.

Mas, as circunstâncias políticas do momento actual estão indicando com certa precisão que a vitória da legalidade, essa afirmação positiva e categorica do princípio da autoridade, sobre o qual repousa indispensavelmente a ordem, abre um largo período de paz em que a actividade nacional terá espaço suficiente para o amplio desenvolvimento de uma ação benéfica e reparadora.

A insuficiencia do processo revolucionário está demonstrada, pois que elle acaba de passar pelas últimas provas: assim também estão destruídos, totalmente aniquilados os funestos instrumentos da guerra civil e extintos os sentimentos que ainda pudessem gerar-la.

A monarquia, que fôr abandonada no momento da sua queda e que não pode quer dispersar a energia dos seus credentes quando derrou-se assistida pelo indiferentismo universal, acaba de ver agora a ratificação solene do repúdio da opinião nesse silêncio de significativa e severa condenação com que o povo brasileiro respondeu ao apelo da revolta, quando nas angústias do desespero pretendeu salvar-se envolvendo-se nas dobras da sua bandeira dilacerada.

Houve sucessivas uma revelação profética: é que não deve mais entrar na ordem das preoccupações do espírito nacional, como sendo a concretização de uma aspiração política, a possibilidade de uma restauração monárquica. As forças sociais, as únicas que asseguram as vitórias felizes e garantem a perpetuidade das conquistas morais, estão definitivamente arregimentadas ao lado da República. Da idéia monárquica já não resta sequer a viseira plenária.

Consolidada, portanto, a República eliminada assim a questão da forma de governo, as aspirações de ordem política tendem fatalmente a retomar os processos ordinários e legítimos como meio de chegar à sua sanção prática. Effectivamente desde que as instituições estabelecidas se acham, nos seus fundamentos, fora de combate, é visto que não se trata mais de destruir ou modificar; mas, neste caso as divergências voltam naturalmente para a arena pacifica em que se debatem as reformas. Cessa a ação material, violenta, perturbadora, para ceder a agitação suave, que ilumina a opinião e a dirige para as evoluções benéficas.

Sem, se não é ticto duvidar do patriotismo e da lealdade política daqueles que se acham em desacordo com as nossas crentes e com a nossa norma de proceder, na gestão dos negócios publicos parecem-nos seguros que d'ora em diante iremos encontrar-nos seguros, não mais nos arrainar-

HOMENAGEM AO DR. CAMPOS SALLES

Conseguimos obter e oferecemos agora aos nossos leitores, em sua integra, o discurso proferido pelo dr. Souza Lima, digno presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, no acto solene da colocação do retrato do dr. Campos Salles na sala nobre daquele tribunal.

DISPENSA

Foi dispensado do serviço do batallão acadêmico do Rio o sr. Theophilo Teixeira Alves de Azevedo, visto terem prestando seus serviços na administração dos correios desta Estado.

AUXILIO

O dr. secretário do interior solicitou de sua fazenda a entrega de quantia de 2.000 Réis, para auxiliar o hospital de morfólicos da municipalidade de São Paulo.

Presidiu o acto o dr. Souza Lima, e foram examinadores os drs. Ulysses de Castro, Avelino Brandão, Machado de Oliveira e Velloz Filho.

S. JOAO DA BOA-VISTA

No dia 17 do corrente mês, deu-se a exploração da estrada para a margem do Rio Tijuca, com o resultado de que o traçado é muito mau, e que é preciso fazer a sua reparação.

Na sequência desse resultado, o dr. Souza Lima, e o dr. Aquino Gascão, o governador, vai designar o dia para a reabertura da estrada.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

O Dr. Diário de Notícias e o Rio de Janeiro noticia em seu numero de 24:

«Atingindo a 1000 Réis, o valor da multa que o Dr. Souza Lima pagou ao Dr. Souza Lima, e o dr. Aquino Gascão, o governador, para a reabertura da estrada, é de 1000 Réis, e o valor da multa que o Dr. Souza Lima pagou ao Dr. Souza Lima, e o dr. Aquino Gascão, o governador, para a reabertura da estrada, é de 1000 Réis, e o valor da multa que o Dr. Souza Lima pagou ao Dr. Souza Lima, e o dr. Aquino Gascão, o governador, para a reabertura da estrada, é de 1000 Réis, e o valor da multa que o Dr. Souza Lima pagou ao Dr. Souza Lima, e o dr. Aquino Gascão, o governador, para a reabertura da estrada, é de 1000 Réis, e o valor da multa que o Dr. Souza Lima pagou ao Dr.

Assim procedendo, o legislador obedeceu ao princípio de sociologia, em virtude do qual os agentes governamentais, os poderes políticos da sociedade não são a causa motora do desenvolvimento social, são apenas os aparelhos motores, que uma causa invisível impulsiona o sentimento e o opinião comum: (Herbert Spencer.)

Esse sentimento e opinião comum, força impulsora dos factos sociais, é também o agente principal das reformas e o cráculo infallível do legislador. As classes passantes a formam e dirigem para que, por sua vez, elas guie os homens da lei.

Quando se, em questões como a moeda, pelo juiz das classes inteligentes, conseguiram o legislador preparar também a sua equação pascal e tornar-se apto para enfrentar a reforma.

De facto, o embate das controvérsias entre os homens variados nos vários conhecimentos de que falei produziu, senhor redator, a dissipação de muitos erros, de muito juiz mal preconcebido, de muita opinião irracional, que serão talvez o esforço funesto pecúlio intelectual do legislador.

A primeira condição geral, portanto, para que não deva elle esperar um naufrágio seguro de suas tentativas reformadoras é, como disia no seu discurso em 1893 e agora repito, o concurso de todas as inteligências, de todos os homens competentes e versados nos conhecimentos em que a reforma penitenciária se funda.

Venha, portanto, a discussão pela impressão das competências profissionais. São fatores est.

Dir-vos-ei, senhor redator, na seguinte carta, o que se deve esperar, pela reforma, da influência e do concurso das outras classes sociais.

Recebei os protestos de Vossa admirador,

PAULO REYBIO.

23 de setembro.

APPARELHO VOADOR

O aeronauta, que o celebre construtor inglês Maxim aperfeiçou há tantos anos, realizou uma prova que fará época, pois bate agora nenhum aparelho desse gênero conseguiu tanto: - o aeronauta pôde viver-se num arco, com sua pessoa, e permanecer numa distância de cerca de 100 metros. A prova foi feita, para que tivesse por fim limitar a elevação do aparelho fôr que tem perda de estabilidade, que entretanto não se pode deixar de considerar como muito digna de nota.

O éxito é devido a um grande parte aos aperfeiçoamentos no sistema do propulsor que é um motor a gasolina, capaz de fornecer a força de um cavalo com 2 kilos e 250 grammas desse combustível.

O motor açãona duas hélices de 5 metros de diâmetro, que dão 400 voltas por minuto.

Quanto ao aeronauta, propriamente dito que sustenta a harpa e seus acessórios, e lhe suprime por seu seu deslizamento no ar, desenvolveu uma superfície de 450 metros quadrados, com uma envergadura de 40 metros.

A sua ação ainda pôde aumentar pelo desenrolar de uma sela de quatro pés de arco de 12 metros de largura, postos aos lados do aparelho.

DISCIPLINA MILITAR

Na câmara dos Estados Unidos, tratou-se ultimamente de um caso de disciplina militar muito curioso.

Um soldado raso, chamado Ocasquash, do regimento de infantaria de guarnição, Omaha, recusou ir ao exercício de tiro ao alvo em um domingo. Por essa desobediência, foi que perdeu a eleição do oficial fôr que tem perda de estabilidade, que entretanto não se pode deixar de considerar como muito digna de nota.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

Entretanto, o ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

O seu comando, ministro da agricultura, o Dr. M. G. Thompson, pediu-lhe que se apagasse o nome de Ocasquash da lista de candidatos ao comando.

EDITAIS

Concessão de duas pontes sobre o Rio da Barra no município de Ubatuba.

De ordem do dr. director desta superintendência, faço sciente que acharam-se em concurso até o dia 25 de outubro proximo futuro, ao meio dia, a arrematação das obras das pontes acima referidas, crendas em 17.873.894.

Os interessados encontrarão nesta superintendência e na cámara municipal de Ubatuba, a planta e o orçamento, e lhe serão fornecidos todos os esclarecimentos necessários.

As propostas deverão, dentro daquele prazo, ser entregues nessa secretaria em carta fechada, devidamente selada, com as firmas reconhecidas, indicando o preço pelo qual se obrigam a aceitar as obras, o prazo em que pretendem concluir-as, as habilitações que possuem comprovadas com atestados profissionais, e término de sujeitar-se, por ocasião da assinatura do contrato, as prescrições do regulamento em vigor.

Secretaria da superintendência de obras públicas, S. Paulo, 25 de setembro de 1894.

Aleixo Curimbeba.

alt.

Segunda praça de uma casa na rua de S. Paulo

O dr. Clementino de Souza e Castro, juiz de direito da 2ª vara de orphans da cámara de capital do estado de S. Paulo.

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça virem ou dellem conhecimento tiverem, que no dia 1º de outubro do corrente anno, ao meio dia, às portas do Fórum, a rua do Trem n.º 19, o portero dos auditórios João Ferreira de Oliveira, fará trair em público pregão de venda e arrematação o seguinte: Uma casa de sobrado na rua de S. Bento, freguesia da Sé, desta capital, medindo 5 m. de frente e 81.05 ditos de fundo, tendo duas araras um salão e grande armazém com três portas de frente no pavimento inferior, tres janelas com sacadas de ferro, boas salas, duas alcovas, sala de jantar, cozinha, quarto para criados, dispensa e dependências no pavimento superior, confrontando por um lado com Antônio Augusto Monteiro de Barros, por outro com propriedade da Santa Casa de Misericórdia e pelos fundos com casas da rua do Comércio—avaliada no inventário da finada de Carlota Setorio Ferreira pela quantia de cem contos de réis (100.000\$00), a qual não teve lançador na praça de hoje e vai à segunda praça, com abatimento de 10%, pelo preço de noventa contos de réis (90.000\$00) no dia, hora e lugar acima designados, sendo arrematada por quem mais dê sobre a mesma quantia, para pagamento do passivo, conforme requerer o lançantente.

E para que cheguem ao conhecimento todos mandei passar o presente e mais tarde do mesmo dia para serem afixados no lugado costume e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, em 20 de setembro de 1894. Eu Francisco de Oliveira, escrivão, escrevi.

Clementino de Souza e Castro.

5-3

Imposto sobre dividendos

Fica publico para scencia dos interessados, que, tendo a lei n.º 191 A de 30 de setembro de 1893 transferido para os estados o imposto sobre dividendos de bancos e companhias ou sociedades acionistas que não tenham sede na capital federal, ou sociedades anônimas como sede neste em outro Estado ou no estrangeiro, estando arrematados por este expediente desde o corrente exercício, de acordo com a taxa establecida pela lei n.º 35 de 20 de novembro de 1891.

Recabedor da Rendas de S. Paulo, 15 de setembro de 1894.

O administrador,

G. Martins dos Santos.

Massa fallida de Mantes Abreu & Comp.

Os credores desta massa só convocados a apresentar os seus títulos credores à rua Marcial Deodoro, n.º 10, a scriptorio dos sr. Cardozo Magalhães & Barker, de meio dia às 3 horas, adi de lhes ser para a quota de dez por cento, por saldo, conforme a proposta feita e aceita em reunião dos credores efectuada no Fórum, dia 17 do corrente, e homologada pelo meritíssimo dr. juiz da 1ª vara comarcal.

S. Paulo, 20 de setembro de 1894.

(um d. s. um d. n.)

Pelaria

Faz publico que a contar desta data chega-se à abertura à scriptorio, pelo prazo de sessenta dias, para o concurso a uma vaga de escrutorio distrito de São Paulo, Pa. a tractar, na rua Visconde de Farnesay, 7, chácara.

LUGA-SÉ sala e loja para escritório, largo da Sé, 15.

S. Paulo, 20 de setembro de 1894.

(um d. s. um d. n.)

REDADE e GOSINHEIRA

— Precisa-se de uma muito boa, para casa de pequena família, 4 travessa das Gayaneas, 40.

ACHINISTA

— Para uma fonda de 23 annos, com leito de 2 annos. Pa. a tractar, na rua Visconde de Farnesay, 7, chácara.

FEFRECE-SE um casal extrair

galho de língua portuguesa, para o interior, quer de casa, quer entre emprego. Quem pretender dirija-se à Visconde Parnahyba, 22.

Os candidatos devem apresentar seus requerimentos nesta repartição das 10 a 2 horas da tarde dos dias únicos, incluindo-os com os documentos seguintes: Folha corrida, certidão de estado comprovativa de seu maior de 18 annos, attestado de conduta civil e moral da autoridade policial durante os ultimos tres annos do logar ou logar onde houver residido.

Repartição Central da Policia do Estado de S. Paulo, 17 de setembro de 1894.

O director.

6-4 Alredo Ribeiro dos Santos.

De ordem do citadão dr. presidente da cámara municipal, o tesoureiro da mesma abaixo assinado, avisa aos possuidores de títulos do 1º empréstimo municipal que a começar de 10 de setembro, pagam-se juros correspondentes ao 1º semestre do corrente anno, todas as terças sextas de cada hora da tarde.

Thesoureiro municipal de S. Paulo, 9 de julho de 1894.

O tesoureiro.

Carlos Moreira Guimarães.

Prolongamento da entrada de Rua quinta das ruas do Estado de Minas.

De ordem do dr. director desta superintendência, faço sciente que acharam-se em concurso até o dia 4 de outubro proximo futuro, ao meio dia, a arrematação das obras da estrada acima referida orgânicas em 10.478.4000.

Os interessados encontrarão nesta superintendência e na cámara municipal de Biqueli, orçamento, e lhes serão fornecidos todos os esclarecimentos necessários.

As proporções deverão dentro daquele prazo, ser entregues nessa secretaria, em carta fechada, devidamente sellada, com firmas reconhecidas, indicando o preço pelo qual se obrigam a aceitar as obras, o prazo em que pretendem concluir-as, as habilitações que possuem comprovadas com atestado de profissionais, e término de sujeitar-se, por ocasião da assinatura do contrato, as prescrições do regulamento em vigor.

Secretaria da superintendência de Obras Públicas, S. Paulo, 14 de setembro de 1894.

ALVARO CURIMBANA.

3-1

O dr. J. Thomaz de Mello Alves, juiz de direito da 1ª vara comercial, na sua capital de estado de S. Paulo, etc.

Faz saber aos que o presente edital de prazo de 10 dias, o incidente, despacho este que nada tem a ver sobre o exposto, visto que os syndicos representados deviam ser recusados, aceitos e julgados objecto de deliberação pelo que passando-se a discussão de suas vantagens e inconvenientes foi voltada a preferência que recebeu, sobre a proposta de Duarte, Costa & Comp., contra o voto excludente do Banco de S. Paulo.

Nas mesmas condições, ou sujeito à apreciação do juiz de direito, o incidente, despacho este que nada tem a ver sobre o exposto, visto que os syndicos representados deviam ser recusados, aceitos e julgados objecto de deliberação pelo que passando-se a discussão de suas vantagens e inconvenientes foi voltada a preferência que recebeu, sobre a proposta de Duarte, Costa & Comp., contra o voto excludente do Banco de S. Paulo.

As mesmas condições, ou sujeito à apreciação do juiz de direito, o incidente, despacho este que nada tem a ver sobre o exposto, visto que os syndicos representados deviam ser recusados, aceitos e julgados objecto de deliberação pelo que passando-se a discussão de suas vantagens e inconvenientes foi voltada a preferência que recebeu, sobre a proposta de Duarte, Costa & Comp., contra o voto excludente do Banco de S. Paulo.

O fiscal da justiça, a quem constar aquela infração existir, atencindamente o proprietário, ou inquilino, ou encarregado, se passado oito dias não for limpa a chaminé, o fiscal convindendo a dala ciò dadas da visibilidade fará os preciosos exames a lavrar o auto de infração, impondo a multa desta art. ao infractor.

S. Paulo, 11 de setembro de 1894.

O fiscal-chefe interino.

Antônio Corrêa Díaz.

10-5.

Editorial para Imprensa de chaminés

De ordem do citadão intendente municipal, publico na sua integral para conhecimento dos sr. municipais, os artigos abaixo mencionados, do código de posturas municipais, com referência à limpeza das chaminés.

Art. 255.—Os moradores dos predios autorizados a mandar limpar de telhado em seis meses as chaminés de suas habitações; pena de 500 réis de multa.

O fiscal da justiça, a quem constar aquela infração existir, atencindamente o proprietário, ou inquilino, ou encarregado, se passado oito dias não for limpa a chaminé, o fiscal convindendo a dala ciò dadas da visibilidade fará os preciosos exames a lavrar o auto de infração, impondo a multa desta art. ao infractor.

S. Paulo, 11 de setembro de 1894.

O fiscal-chefe interino.

Antônio Corrêa Díaz.

10-5.

Editorial para Imprensa de chaminés

De ordem do citadão intendente municipal, publico na sua integral para conhecimento dos sr. municipais, os artigos abaixo mencionados, do código de posturas municipais, com referência à limpeza das chaminés.

Art. 255.—Os moradores dos predios

autorizados a mandar limpar de telhado em seis meses as chaminés de suas habitações;

pena de 500 réis de multa.

O fiscal da justiça, a quem constar aquela infração existir, atencindamente o proprietário, ou inquilino, ou encarregado, se passado oito dias não for limpa a chaminé, o fiscal convindendo a dala ciò dadas da visibilidade fará os preciosos exames a lavrar o auto de infração, impondo a multa desta art. ao infractor.

S. Paulo, 11 de setembro de 1894.

O fiscal-chefe interino.

Antônio Corrêa Díaz.

10-5.

Editorial para Imprensa de chaminés

De ordem do citadão intendente municipal, publico na sua integral para conhecimento dos sr. municipais, os artigos abaixo mencionados, do código de posturas municipais, com referência à limpeza das chaminés.

Art. 255.—Os moradores dos predios

autorizados a mandar limpar de telhado em seis meses as chaminés de suas habitações;

pena de 500 réis de multa.

O fiscal da justiça, a quem constar aquela infração existir, atencindamente o proprietário, ou inquilino, ou encarregado, se passado oito dias não for limpa a chaminé, o fiscal convindendo a dala ciò dadas da visibilidade fará os preciosos exames a lavrar o auto de infração, impondo a multa desta art. ao infractor.

S. Paulo, 11 de setembro de 1894.

O fiscal-chefe interino.

Antônio Corrêa Díaz.

10-5.

Editorial para Imprensa de chaminés

De ordem do citadão intendente municipal, publico na sua integral para conhecimento dos sr. municipais, os artigos abaixo mencionados, do código de posturas municipais, com referência à limpeza das chaminés.

Art. 255.—Os moradores dos predios

autorizados a mandar limpar de telhado em seis meses as chaminés de suas habitações;

pena de 500 réis de multa.

O fiscal da justiça, a quem constar aquela infração existir, atencindamente o proprietário, ou inquilino, ou encarregado, se passado oito dias não for limpa a chaminé, o fiscal convindendo a dala ciò dadas da visibilidade fará os preciosos exames a lavrar o auto de infração, impondo a multa desta art. ao infractor.

S. Paulo, 11 de setembro de 1894.

O fiscal-chefe interino.

Antônio Corrêa Díaz.

10-5.

Editorial para Imprensa de chaminés

De ordem do citadão intendente municipal, publico na sua integral para conhecimento dos sr. municipais, os artigos abaixo mencionados, do código de posturas municipais, com referência à limpeza das chaminés.

Art. 255.—Os moradores dos predios

autorizados a mandar limpar de telhado em seis meses as chaminés de suas habitações;

pena de 500 réis de multa.

O fiscal da justiça, a quem constar aquela infração existir, atencindamente o proprietário, ou inquilino, ou encarregado, se passado oito dias não for limpa a chaminé, o fiscal convindendo a dala ciò dadas da visibilidade fará os preciosos exames a lavrar o auto de infração, impondo a multa desta art. ao infractor.

S. Paulo, 11 de setembro de 1894.

O fiscal-chefe interino.

Antônio Corrêa Díaz.

10-5.

Editorial para Imprensa de chaminés

De ordem do citadão intendente municipal, publico na sua integral para conhecimento dos sr. municipais, os artigos abaixo mencionados, do código de posturas municipais, com referência à limpeza das chaminés.

Art. 255.—Os moradores dos predios

autorizados a mandar limpar de telhado em seis meses as chaminés de suas habitações;

pena de 500 réis de multa.

O fiscal da justiça, a quem constar aquela infração existir, atencindamente o proprietário, ou inquilino, ou encarregado, se passado oito dias não for limpa a chaminé, o fiscal convindendo a dala ciò dadas da visibilidade fará os preciosos exames a lavrar o auto de infração, impondo a multa desta art. ao infractor.

S. Paulo, 11 de setembro de 1894.

O fiscal-chefe interino.

Antônio Corrêa Díaz.

10-5.



LA LIGURE BRAZILIENSE

O vapor italiano de 1^o classe

ATTIVITA'

Esperado brevemente, sahirá de Santos no dia 28 do corrente, e do Rio de Janeiro, no dia 30 do mesmo mês, para

Genova e Nápoles

Recebe passageiros de 3^o classe ao preço de

SOBRE réis

com direito a condução gratuita para BORDO.

Para passageiros, cargo e mais informações, trata-se com os

AGENTES

Em S. Paulo
João Briccola & Cia
RUA JOÃO ALFREDO N. 17-A
EM SANTOS

A. FIORITA & COMP.
Rua de Santo Antônio, 48
RIO DE JANEIRO

A. FIORITA & COMP.
Rua Primeiro de Março, 37 (lado da)

Hotel Brazil

Este hotel, situado em frente à fonte das águas e numa das principais ruas desta localidade, pertence, d'ora em diante, ao abaixo assinado—HONORIO JOSE DE SALLES—o qual, a todas as famílias que vierem fazer uso das águas e que se dignarem hospedar-se em seu hotel, promete-lhe a sua família um tratamento esmerado, com todo o aceno e promptidão.

E hoje, com a estrada de ferro à porta, tem os senhores aquáticos tais comodidades, que não acontecia há bem pouco tempo.

Aguas do Lembary, 1 de setembro de 1894.

o proprietário,

HONORIO JOSE DE SALLES.

COMPANHIA ITALO-PAULISTA

Alameda do Triumphò, 8

ESTABELECIMENTO DE MARMORE

Grande coleção de monumentos e estatutas para cemiterio

Acceptam-se encomendas para obras de arquitectura, escultura e ornamentação de qualquer espécie

A Companhia acaba de receber grande quantidade de marmore em bruto de todas as dimensões e pedra pomes que vende a preços reduzidos.



LA VELOCE

Navigazione Italiana

O esplendido e rapidíssimo vapor

MATTEO BRUZZO

Commandante—ROSASCO

Esperado em SANTOS, no dia 4 de outubro sahirá no dia 5, para

GENOVA E NAPOLI

Preço da passagem de 3^o classe

100\$000

Este vapor tem esplêndidas accommodações de 1^o, 2^o e 3^o classe.

Bilhetes de ida e volta Frc. 220

Bilhetes de chamada Frc. 140

Para passageiros e mais informações com os agentes

A. Frederico Schulse & C.

69—Rua de S. Bento—62

S. PAULO

Oscar Horschitsch & Comp.

41—Praga da República—51

SANTOS.

MARAVILHA CURATIVA

Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APROVADA E LICENCIADA

pelo Exame Oficial de Medicina do Império do Brasil.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.

A Maravilha Curativa é remedio gringo

para as doenças, de que seja impossível a cura.